



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Triângulo - Núcleo de Apoio Regional de Iturama

Parecer nº 44/IEF/NAR ITURAMA/2022

PROCESSO Nº 2100.01.0029335/2022-66

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: ELAINE PEDERSOLI GUIMARÃES	CPF/CNPJ: 013.398.676 - 48
Endereço: RUA JOHEN CARNEIRO, Nº 1.823, APTO 1201 1	Bairro: : LÍDICE
Município: UBERLÂNDIA -MG.	UF: MG
Telefone: (34) 99190-7722	E-mail: francyelenfaria11@hotmail.com

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para item 3 (x) Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: GETÚLIO FELICIANO GUIMARAES	CPF/CNPJ: 550.810.378-34
Endereço: RUA JOHEN CARNEIRO, N 1823 APTO 901	Bairro: LÍDICE
Município: UBERLÂNDIA	UF: MG
Telefone: (34) 99190-7722	E-mail: francyelenfaria11@hotmail.com

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: FAZENDA SÃO JOSÉ DA BOA VISTA – MAT. Nº 20805, 20810 20816 e 20817	Área Total (ha): 269,2274
Registro nº 20805, 20810, 20816 e 20817	Município/UF: Campina Verde - MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3111101-C8C5.E9DF.BEBA.41D9.926E.B128.4F10.B261

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	1658	árvores isoladas - unidade em 92,72 hectares.		

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	1658	árvores isoladas - unidade em 92,72 hectares.	658.796	7.865.723

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura e Pecuária.	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo	92,72 hectares

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	Árvores isoladas, pastagem.		92,72 hectares.

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha		361,5554	metros cúbicos
Madeira		81,3920	metros cúbicos

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 05/07/2022

Data da vistoria: 08/07/2022

Data de emissão do parecer técnico: 11/07/2022

As informações complementares foram repassadas na data da vistoria para procuradora.

2.OBJETIVO

O objetivo deste parecer é analisar a solicitação do empreendedor no qual requer a intervenção ambiental, sendo **Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de 1658 unidades em 92,72 hectares é pretendido a implantação de agricultura e pecuária**, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo

3.CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

3.1 Imóvel rural:

O imóvel rural com área total de **269,2274 hectares representando 8,97 módulos fiscais**, situado na Fazenda São José da Boa Vista matriculas N° 20805, 20810, 20816 e 20817, localizado no município e comarca de Campina Verde - MG, de propriedade **GETÚLIO FELICIANO GUIMARAES CPF - 550.810.378-34 conforme apresentado no Instrumento Particular Irrevogável e Irretratável de Compra e Venda de Bens e Imóveis (48987323)**, também com área encontrada de **269,2274 hectares** no levantamento topográfico referente ao uso do solo realizado RICHER NILO DE SOUZA LIMA Téc. em Agrimensura CRT MG 10133246680, com sua respectiva TRT nº BR 20211409230, foi devidamente vistoriado constatado que o imóvel está inserido no Bioma Cerrado, com características vegetais observadas no campo Cerrado, localizado na bacia hidrográfica do Rio Paranaíba com vulnerabilidade natural baixa, prioritária para conservação média, baixa e alta **não está inserida em áreas de conservação da biodiversitas** conforme análise realizada no site do IDESSEMA, a cobertura vegetal do município no imóvel objeto de requerimento de 19,57%, a propriedade apresenta topografia de relevo plano, com declividade variando de 05° a 10°, com solo de textura média argilo - arenoso (latossolo Vermelho amarelo), a atividade está sendo desenvolvida no imóvel é a pecuária e agricultura.

A reserva legal foi declarada no CAR MG-3111101-C8C5.E9DF.BEBA.41D9.926E.B128.4F10.B261 está com área de 54,2074 hectares e apresentada na planta topográfica. Porem a reserva legal apresentada não é objeto de análise motivo pelo qual o requerido pelo empreendedor não contempla reserva legal nem análise.

As descrições das áreas do imóvel com referência ao uso do solo:

As espécies mais comuns, vista no imóvel e em seu entorno são: angico, Ipê, Jatobá, Aroeira, entre outras e espécies de vegetação rasteira e arbustiva. Entre as espécies de animais podemos destacar: raposa, seriemã, codorna, perdiz, mutum, ema, veado, anta, cateto, queixada além de espécies de répteis e anfíbios que estão em constante transmigração.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: CAR MG-3111101-C8C5.E9DF.BEBA.41D9.926E.B128.4F10.B261

- Área total: 269,1305 ha [área total indicada no CAR]

- Área de reserva legal: 54,2074 ha [área de RL indicada no CAR]

- Área de preservação permanente: 24,0599 ha [área de APP indicada no CAR]

- Área de uso antrópico consolidado: 228,2447 ha [área de uso consolidado indicada no CAR]

- Qual a situação da área de reserva legal:

(x) A área está preservada:

() A área está em recuperação:

() A área deverá ser recuperada:

- Formalização da reserva legal:

(x) Proposta no CAR e planta topográfica, não aprovada () Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento:

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(x) Dentro do próprio imóvel

() Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 04 fragmentos de Cerrado.

- Parecer sobre o CAR:

*“Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado deverá estar com as constatações feitas durante a vistoria técnica realizada no imóvel e planta topográfica referente ao uso do solo apresentada após correção solicitada no ato da vistoria. A localização e composição da Reserva Legal apresentada no CAR e na planta topográfica **não foi objeto de análise**. O requerido pelo empreendedor não contempla reserva legal nem análise.*

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Na área objeto de solicitação pelo empreendedor o qual requer a intervenção ambiental **Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de 1658 unidades em 92,72 hectares**. É pretendido com esta intervenção ambiental ora requerida, **implantação de** Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo.

O material será utilizado comercialização “in natura”, uso interno no imóvel ou empreendimento, incorporação ao solo dos produtos florestais in natura e doação conforme apresentado em requerimento.

Taxa de Expediente: 1401197004297 \$ 1.035,16.

Taxa Florestal lenha: 2901083547770 \$ 682,70, 2901083544479 \$ 971,39 e 2901118588302 \$ 351,12.

Taxa Florestal Madeira: 2901083548768 \$ 803,44, 2901083545955 \$ 1.796,04 e 2901083540741 \$ 401,96.

5.1 Das eventuais restrições ambientais:

- Vulnerabilidade natural: Baixa.

- Prioridade para conservação da flora: média, baixa e alta.

- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: Não.

- Unidade de conservação: Não

- Áreas indígenas ou quilombolas: Não.

- Outras restrições: Não.

5.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo

- Atividades desenvolvidas:

- Atividades licenciadas: Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo

- Classe do empreendimento: Dispensado de Licenciamento

- Critério locacional: 0

- Modalidade de licenciamento: Não Passível.

- Número do documento: CHAVE DE ACESSO: 6C-25-CE-BB

5.3 Vistoria realizada:

No imóvel rural com ácom área total de **269,2274 hectares representando 8,97 módulos fiscais**, situado na Fazenda São José da Boa Vista matriculas N° 20805, 20810, 20816 e 20817, localizado no município e comarca de Campina Verde - MG, de propriedade **GETÚLIO FELICIANO GUIMARAES CPF - 550.810.378-34 conforme apresentado no Instrumento Particular Irrevogável e Irretratável de Compra e Venda de Bens e Imóveis (48987323)**, também com área encontrada de **269,2274 hectares** no levantamento topográfico referente ao uso do solo realizado RICHER NILO DE SOUZA LIMA Téc. em Agrimensura CRT MG 10133246680, com sua respectiva TRT nº BR 20211409230. Cujo a finalidade é Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de **1658 unidades** em **92,72 hectares**.

5.3.1 Características físicas:

- Topografia: do imóvel rural pode variar de **05° a 10°**.

- Solo: latossolo vermelho-amarelo.

- Hidrografia: A área de preservação permanente existente no imóvel são formadas por nascentes 02 vertentes associada áreas úmidas e vereda

5.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: Bioma Cerrado, pastagem árvores isoladas em áreas comuns de pastagem e agricultura.

6.ANÁLISE TÉCNICA

Por fim, após a realização de vistoria em loco, analise técnica do requerimento protocolado requerente **ELAINE PEDERSOLI GUIMARÃES** com a finalidade de intervenção ambiental **finalidade é Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de 1658 unidades em 92,72 hectares**. Na analise técnica o imóvel enquadra na Lai 20.922/2013, Decreto 47.749/2019 e **LEI Nº 20.308, de 27 DE JULHO de 2012**.

Por tanto fica **DEFERIDO** o requerimento o **Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de 1658 unidades em 92,72 hectares** é pretendido a **implantação de** Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, no imóvel com área total de **269,2274 hectares representando 8,97 módulos fiscais**, situado na Fazenda São José da Boa Vista matriculas N° 20805, 20810, 20816 e 20817, localizado no município e comarca de Campina Verde - MG, de propriedade **GETÚLIO FELICIANO GUIMARAES CPF - 550.810.378-34 conforme apresentado no Instrumento Particular Irrevogável e Irretratável de Compra e Venda de Bens e Imóveis**

6.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Exemplo de medidas mitigadoras:

- *Implantação de um sistema de drenagem das águas superficiais na área do empreendimento.*

- *Proteção das áreas de preservação existentes no entorno da atividade.*

- *Medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo.*

- *Utilizar meios de afugentamento de fauna.*

7.CONTROLE PROCESSUAL

8.CONCLUSÃO

"Após análise técnica das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento sendo passível de autorização o Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de 1658 unidades em 92,72 hectares é pretendido a implantação de Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, situado na **Fazenda São José da Boa Vista** matriculas N° 20805, 20810, 20816 e 20817, localizado no município e comarca de Campina Verde - MG, de propriedade **GETÚLIO FELICIANO GUIMARAES CPF - 550.810.378-34** conforme apresentado no Instrumento Particular Irrevogável e Irretratável de Compra e Venda de Bens e Imóveis com área total de 269,2274 hectares representando 8,97 módulos fiscais.

9.MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Como compensatória o proprietário deverá seguir na integra o PTRF peticionado (48987276) no processo SEI nº 2100.01.0029335/2022-66, bem como apresentar os relatórios fotográficos da execução e acompanhamento do PTRF pelo profissional responsável ART (49256209).

10.REPOSIÇÃO FLORESTAL

[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(x) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal 1500508117702 R\$ 12.679,46.

(.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

11CONDICIONANTES

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Ricardo Queiroz Vilela Lima

MASP: 12.416.52 -5.

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Queiroz Vilela Lima, Servidor**, em 11/07/2022, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49466273** e o código CRC **4BA6CF73**.

